

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 62, DE 15 DE JULHO DE 2019

“Decreta luto municipal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Arlindo, ocorrido em 13 de julho de 2019, brotense de notável contribuição para desenvolvimento do Município, vereador no período de 1989 a 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Brotas de Macaúbas em sinal de pesar e respeito à memória do Sr. Arlindo Araújo Ferro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2019

Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74